



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E
HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012-CPL/MP/PGJ**

PROCEDIMENTO INTERNO Nº 544092/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA DO IMÓVEL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, DESTINADO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TABATINGA.

Aos dezessete dias de fevereiro do ano de dois mil e doze, às nove horas, reuniram-se no Auditório Gebes de Melo Medeiros, no 1º andar do prédio sito à Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, o Pregoeiro, o senhor **FABIANO ROSAS NASCIMENTO** e a equipe de apoio, os senhores, GLÁUCIA MARIA ARAÚJO RIBEIRO, WALESKA GRACIEME A. M. DE OLIVEIRA e FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM, designados à folha 320 dos autos do procedimento interno nº 544092/2011, Portaria nº 149/2012/SUBADM, para a sessão pública do pregão em epígrafe. No dia e hora marcados, apenas a interessada compareceu à sessão.

Aberta a sessão, o pregoeiro informou aos presentes o resultado da análise da proposta vencedora, realizado em conjunto com o Agente Técnico do MPE-AM, designado pela Portaria nº 0171/2010-SUBADM, fl. 321, que emitiu o Parecer Nº 005.2012.DSG.561683.2011.40518.

O pregoeiro destacou que a nova planilha orçamentária apresentada pela licitante **PINSERGE CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, CNPJ Nº 08.877.975/0001-04, continha erro de multiplicação, resultando numa diferença majorando sua proposta em R\$ 4,51 (*quatro reais e cinquenta e um centavos*). Considerando que o valor está dentro do limite de ajustes estabelecido no subitem 8.7.3 do instrumento convocatório, bem como o disposto no subitem 8.7.2, o pregoeiro decidiu aceitar sua proposta no valor global de R\$ 61.000,00 (*sessenta e um mil reais*), devendo o interessado readequar sua planilha e entregá-la ainda hoje.

Ato contínuo, o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação habilitatória da classificada, convalidando as certidões passíveis de ser convalidadas.

Registre-se que a licitante não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e que portanto estaria INABILITADA.

Registre-se que na Certidão de Registro e Quitação de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comiss^a o Permanente de Licita^a o

Pessoa Física emitida pelo CREA-AM, consta os títulos de TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES e TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL. Contudo, suas ART's foram emitidas sob o título de ARQUITETO E URBANISTA. Questionado pelo pregoeiro, o representante esclareceu que desde janeiro de 2010, os arquitetos e urbanistas contam com conselho próprio, o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, e para comprovar tal situação, apresentou a Certidão de Registro e Quitação no CAU-BR, o que foi aceito. O documento foi recebido pelos motivos a seguir expostos.

Considerando ser a licitante única no certame, considerando o disposto no subitem 18.6 do instrumento convocatório, onde estabelece que *quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas*, o pregoeiro decidiu conceder o prazo estabelecido.

A licitante, já ciente da pendência, pois é a mesma que resultou na sua inabilitação no Pregão Presencial nº 002/2012 -CPL/MP/PGJ, supriu a fase apresentando a CNDT, que foi convalidada e aceita pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Ao final, o pregoeiro habilitou a licitante **PINSERGE CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, CNPJ Nº 08.877.975/0001-04, pelo valor global de R\$ 61.000,00 (*Sessenta e um mil reais*), devendo o . Inexistindo manifestação recursal, o pregoeiro adjudicou em seguida.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA, digitei e vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes.

Manaus, 17 de fevereiro de 2012.

Fabiano Rosas Nascimento
Pregoeiro - Portaria nº 076/2012/SUBADM,

Frederico Jorge de Moura Abraham
Equipe de Apoio

Gláucia Maria Araújo Ribeiro
Equipe de Apoio



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Waleska Gracieme A. M. de Oliveira
Equipe De Apoio

Vicente de Paulo Batista Rodrigues Júnior
Equipe de Apoio

REPRESENTANTES DAS LICITANTES:

Robert Rodney Pinto Paixão
PINSERGE CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
CNPJ Nº 08.877.975/0001-04